Lei nº 58/69

A câmara Municipal de Tocantins apro
vou e eu, prefeito municipal de Tocantins, sa
ciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no perímetro, urbano
avenida traçada na MG-131, que
dá acesso às ruas Padre João Mac
rio de Castro, Pe. Gonfart, Cap. Jos
Antônio Machado, Avenida Profe
sor Penido e Rua Raul Soares.

ARTIGO 2º - Fica denominada avenida
Dr. João Catafesto Pinto.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente le
em vigor na data de sua Publica
ção

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
14 de Novembro de 1969

Leonardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL